



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 0277/GR, de 19 de fevereiro de 2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012,

Considerando que compete aos setores e unidades gestores deste Instituto a entrega do Relatório Quadrimestral dos Planos Anuais de Trabalho e,

Considerando a recomendação nº 10 do Relatório de Auditoria nº 04/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que os Relatórios Quadrimestrais referentes aos Planos Anuais de Trabalho-PAT sejam entregues até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fechamento do quadrimestre.

Art. 2º Que a recusa injustificada da entrega dos relatórios quadrimestrais acarretará na não descentralização do orçamento às unidades gestoras e a não autorização de despesas aos setores desta Reitoria.

Parágrafo Único: Quando da ocorrência do fato descrito no caput do artigo, caberá ao gestor máximo a apuração da responsabilidade do agente, mediante a aplicação das sanções cabíveis, conforme Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional encaminhe documento ao Gabinete da Reitoria, até cinco dias após o fechamento do prazo concedido, informando quais os setores e/ou unidades gestoras descumpriram com o artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2015.

  
**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor